



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 553

(11 de Novembro de 1968)

Dispõe sobre suplementação de verba.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), destinado a suplementar a seguinte verba orçamentária:

731-41-10-95 -2- Pavimentação de Vias Públicas

Construção de Logradouros Públicos..R\$ 60.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Novembro de 1968.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Novembro de 1968.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAS

-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-